



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Camamu

Segunda-feira • 19 de Junho de 2023 • Ano XV • Nº 1638

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Decretos .....	02 a 03
Resoluções .....	04 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Enoc Souza Silva / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação  
Rua Dr Pirajá da Silva Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QJQ5MZQYNJQ4NTMXNJA5RK

## Decretos



SECRETARIA DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL



### DECRETO Nº 035/2023, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Convoca a IX Conferência Municipal de  
Assistência Social.

ENOC SOUZA SILVA, Prefeito Municipal de Camamu-BA, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no município.


#### DECRETA


**Art. 1º** - Fica convocada a IX Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 13 de julho de 2023, tendo como tema central: **"Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos"**.

**Art. 2º** - As despesas com a realização da IX Conferência Municipal de Assistência Social, correrão por conta de recursos orçamentários do Município, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e conforme normativas legais para execução dos recursos / IGD SUAS / IGDBF.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de junho de 2023

  
Enoc Souza Silva  
Prefeito

  
Elisângela Ribeiro dos Santos.

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Camamu/BA



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

CNPJ: 13.753.306/0001-60

Praça Dr. Pirajá da Silva 275, centro, CEP: 45.445-000

### DECRETO MUNICIPAL Nº 036/2023 DE 15 DE JUNHO DE 2023.

#### ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAMU – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e

**CONSIDERANDO** que os festejos juninos fazem parte das tradições do município.

**CONSIDERANDO** que dia 23 de junho antecede o dia do festejo de São João, dia 24/06/2023.

**CONSIDERANDO** que no dia 27 de junho o município comemora os seus 132 anos de Emancipação Política de Administrativa e 463 anos de Fundação.

**CONSIDERANDO** que dia 26 de junho antecede o dia da comemoração dos 463 anos de Camamu.

**CONSIDERANDO** ainda, que a concessão dos pontos facultativos não acarretará prejuízos para os serviços públicos prestados pela Administração Municipal.

#### DECRETA:

**Art. 1º.** - Decreta Ponto Facultativo nas repartições da Administração Pública municipal, incluindo o ponto SAC, os dias 23 e 26 de junho de 2023.

**Art. 2º** - Não se aplica ao disposto no Art. 1º, os serviços indispensáveis do Município, em razão da tipicidade dos serviços executados, como os essenciais à saúde, limpeza urbana, coleta de lixo e a guarda municipal.

§ 1º. Não se enquadram no caput deste artigo as unidades de serviços de saúde de funcionamento 24 (vinte e quatro) horas, que não permitem paralisação aos sábados, domingos e feriados, tais como, o Hospital Dr. Alvaro Ernesto. Bem como os serviços essenciais inadiáveis, cuja sua inexecução leve a prejuízos ao poder público e/ou terceiros.

**Art. 3º.** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Camamu, em 15 de junho de 2023.

**ENOC SOUZA SILVA**  
Prefeito Municipal

PRAÇA DR. PIRAJÁ DA SILVA, 275 – TEL: (73) 3255-1483 – CEP: 45445-000 - CAMAMU-BA.

## Resoluções



### CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### RESOLUÇÃO Nº 05 /2023 DE 02 DE JUNHO DE 2023

*Dispõe sobre a Convocação da IX Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Camamu e dá outras providências.*

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Camamu, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 522 de 12 de JUNHO de 2001, a responsabilidade de convocar, ordinariamente a cada 2 (dois) anos, resolve:

**Artigo 1º** - Aprovar a data da IX Conferência Municipal de Assistência Social para **13 de julho de 2023**.

**Artigo 2º** - A Conferência Municipal de Assistência Social será realizada no município de Camamu, no **Centro de Cultura e Esporte Miguel Barros**.

**Artigo 3º** - O evento terá como tema geral: **"Reconstrução do SUAS: o SUAS que temos e o SUAS que queremos**.

**Artigo 4º** - Apoiarão a organização da Conferência: Trabalhadores do SUAS, profissionais vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social e o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

**Artigo 5º** - As despesas com a realização da IX Conferência Municipal de Assistência Social, correrão por conta de recursos orçamentários do Município, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e conforme normativas legais para execução dos recursos / **IGD SUAS / IGDBF**.

\_\_\_\_\_  
**Elisângela Ribeiro dos Santos**  
**Presidente Conselho Municipal de Assistência Social**